ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 051/2026
Protocolo administrativo nº 1038/2026
Fundamento legal: art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

I Objeto e especificações

1.1. Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em engenharia civil para elaboração de projeto básico destinado à reforma da sede da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás, compreendendo levantamento técnico das condições físicas do imóvel, levantamento métrico e cadastral, registro fotográfico, diagnóstico das condições aparentes, elaboração de plantas, desenhos e detalhes pertinentes à reforma, memorial descritivo, especificações técnicas, quantitativos, memória de cálculo, planilha orçamentária, composição de custos, BDI, cronograma físico-financeiro e emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
1	Elaboração de projeto básico de engenharia para reforma da sede da Câmara Municipal, incluindo levantamento técnico, documentos, planilha orçamentária e emissão de ART, conforme especificações deste Termo de Referência.	Serviço	1

1.2. O serviço compreende a elaboração integral do projeto básico de engenharia e dos documentos técnicos necessários à caracterização, ao dimensionamento e ao orçamento dos serviços de reforma. Não estão incluídos a execução material da reforma, o fornecimento de materiais, o acompanhamento ou a fiscalização da obra, nem a elaboração de projetos complementares específicos de instalações elétricas, hidrossanitárias ou estruturais. Caso a vistoria indique a necessidade de solução complementar indispensável, o contratado deverá informar formalmente a Administração.

II Justificativa e fundamento da contratação direta

2.1. A contratação visa identificar e definir as intervenções necessárias à reforma da sede da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás, mediante levantamento técnico das condições atuais do imóvel e elaboração de projeto básico de engenharia, contendo os elementos necessários para caracterizar, dimensionar e estimar os custos dos serviços a serem executados.

A elaboração dos documentos técnicos permitirá à Administração planejar adequadamente a futura contratação da obra, estabelecer os quantitativos e especificações dos serviços, estimar os custos envolvidos e reduzir riscos de falhas, incompatibilidades, desperdícios e despesas imprevistas.

2.2. O procedimento será instruído como dispensa de licitação por valor, nos termos dos arts. 72 e 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 838/2022. O limite vigente para 2026 é de R$ 130.984,20, conforme Decreto Federal nº 12.807/2025. Segundo o levantamento informado, não houve despesas anteriores da unidade gestora com objetos da mesma natureza no exercício; a informação e o enquadramento deverão ser confirmados nos autos, observando o art. 75, § 1º.

2.3. A contratação será realizada em item único, considerando que os serviços de levantamento técnico, elaboração do projeto básico, memorial descritivo, especificações e planilha orçamentária são atividades interdependentes, cuja execução integrada favorece a compatibilidade dos documentos e a continuidade da responsabilidade técnica. A justificativa do não parcelamento deverá integrar o processo de planejamento.

III Requisitos e produtos técnicos

3.1. O contratado deverá realizar visita presencial ao imóvel, levantamento métrico e cadastral, registro fotográfico, diagnóstico das condições aparentes e identificação das intervenções necessárias à reforma, em conjunto com a Secretaria Geral.

3.2. Deverão ser elaborados e entregues os seguintes produtos técnicos:

I – Plantas da situação existente e da situação proposta;

II – Desenhos técnicos e detalhes pertinentes à reforma, incluindo demolições, construções e adequações, quando aplicáveis;

III – Memorial descritivo;

IV – Especificações técnicas dos materiais e serviços;

V – Levantamento dos quantitativos e respectivas memórias de cálculo;

VI – Planilha orçamentária sintética e analítica;

VII – Composições de custos dos serviços;

VIII – Demonstrativo do BDI;

IX – Cronograma físico-financeiro;

X – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços contratados.

3.3. O orçamento da reforma deverá utilizar referências oficiais aplicáveis, notadamente SINAPI-GO e GOINFRA, quando pertinentes, identificando data-base, fontes e justificativas para composições próprias ou pesquisas complementares. Os documentos deverão ser coerentes entre si e suficientes para caracterizar, dimensionar e orçar as intervenções previstas.

3.4. Os documentos técnicos deverão ser entregues devidamente assinados, em formato PDF e também em formatos editáveis, sendo DWG ou equivalente interoperável para desenhos, XLSX ou equivalente para planilhas e DOCX ou equivalente para memoriais e relatórios.

3.5. A atuação técnica do contratado será de assistência à Administração, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem substituir os atos privativos dos fiscais e gestores designados. É vedada

sua atuação concomitante em favor da empresa executora da reforma, devendo ser observadas as regras de conflito de interesses e do art. 14 da mesma lei.

3.6. O profissional contratado deverá emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), abrangendo as atividades efetivamente contratadas, antes do início da execução dos serviços. O preço deverá incluir taxas, deslocamentos, tributos, revisões e todos os custos necessários à integral execução do objeto.

IV Execução e recebimento

4.1. O projeto básico deverá ser integralmente entregue em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço e da disponibilização do acesso ao imóvel e das informações necessárias pela Administração.

4.2. Os serviços presenciais de levantamento e vistoria ocorrerão na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Comercial, Quadra 26, Lote 17, Cocalzinho de Goiás/GO. A entrega digital será realizada à Secretaria Geral, por meio eletrônico indicado pela Administração.

4.3. O recebimento dos serviços dependerá da conferência e aprovação dos produtos técnicos previstos no item III deste Termo de Referência, incluindo o projeto básico, os documentos complementares e a respectiva ART. A Administração registrará o recebimento provisório e definitivo, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, após a verificação da conformidade dos serviços.

4.4. As falhas ou inconsistências imputáveis ao contratado deverão ser corrigidas às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal, conforme a complexidade, sem prejuízo dos prazos essenciais de execução. O recebimento não exclui a responsabilidade técnica, civil e profissional pelos serviços prestados.

V Habilitação

5.1. Será admitida a participação de pessoas físicas e jurídicas que atendam integralmente às condições de habilitação e possuam profissional legalmente habilitado para as atividades de engenharia civil exigidas.

5.2. Habilitação jurídica: para pessoa física, documento oficial de identificação e CPF; para pessoa jurídica, CNPJ, ato constitutivo ou documento equivalente com alterações pertinentes, identificação do representante e comprovação de poderes, quando cabível.

5.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista: comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, nos termos aplicáveis ao participante; regularidade do FGTS e CNDT, quando exigíveis; inscrições tributárias pertinentes, declaração relativa ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e demais documentos legalmente aplicáveis. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas, isenções comprovadas e tratamento legal das ME/EPP.

5.4. **Qualificação técnica:** comprovação de inscrição ativa do profissional e, quando exigível, da pessoa jurídica no CREA; indicação do engenheiro civil responsável e comprovação de vínculo ou compromisso de disponibilidade; apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência anterior compatível com a elaboração de projeto básico de engenharia e orçamento de obras ou reformas. A comprovação de acervo técnico-profissional será aceita pelos meios admitidos pelo conselho profissional, quando aplicável, observando-se o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e a proporcionalidade das exigências.

5.5. O profissional registrado em outro Estado deverá comprovar visto ou registro exigível perante o CREA-GO antes do início da execução. A substituição do responsável técnico dependerá de autorização da Administração e equivalência ou superioridade da qualificação.

5.6. A Administração verificará impedimentos de contratação, inclusive nos cadastros CEIS e CNEP, observando o alcance das sanções. Os documentos poderão ser eletrônicos, com saneamento de falhas formais nos limites legais. Não se exigirá reconhecimento de firma salvo dúvida de autenticidade ou previsão legal.

VI Propostas e prazo de apresentação

6.1. A proposta deverá identificar o participante (nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefone e e-mail), responsável técnico, valor global, descrição dos serviços, data e assinatura, e declarar o atendimento a todas as especificações. O modelo do Anexo II é facultativo.

6.2. A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da apresentação. O preço deverá compreender integralmente o objeto, incluindo elaboração do projeto básico, levantamentos técnicos, documentos complementares, emissão da ART, deslocamentos, tributos e demais encargos necessários à execução dos serviços.

6.3. O prazo para recebimento de propostas será de 24 (vinte e quatro) horas corridas, conforme a disciplina municipal invocada no art. 28 da Lei Municipal nº 838/2022. A adoção desse prazo, inferior ao prazo preferencial de três dias úteis do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, dependerá de motivação específica e validação nos autos antes da divulgação do aviso.

6.4. O aviso será divulgado no PNCP, no sítio eletrônico oficial e no placar municipal, observadas as exigências legais pertinentes. O prazo integral será contado a partir da última divulgação exigida, com datas e horários expressos. As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail compras@cocalzinhodegoias.go.leg.br. Os documentos de habilitação serão apresentados conforme convocação.

VII Critério de julgamento

7.1. Será adotado o critério de menor preço global, condicionada a classificação à conformidade integral da proposta com as especificações deste Termo de Referência, à aceitabilidade do valor e à habilitação do participante.

7.2. A proposta mais vantajosa será selecionada após análise de exequibilidade e compatibilidade com o orçamento atualizado, podendo ser realizada negociação e diligência nos limites legais. Os empates observarão os critérios legais, inclusive o tratamento favorecido às ME/EPP, quando aplicável. A adjudicação e a homologação caberão à autoridade competente.

VIII Infrações e sanções administrativas

8.1. As infrações serão apuradas conforme os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório, ampla defesa, motivação e proporcionalidade. As sanções consistem em advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nas hipóteses e limites legais.

8.2. O atraso injustificado sujeitará o contratado à multa moratória de 0,5% por dia sobre o valor da etapa em atraso, limitada a 10% dessa etapa. A multa compensatória será de 10% sobre a obrigação inadimplida em caso de inexecução parcial e 20% do valor do contrato em caso de inexecução total ou recusa injustificada de formalização, observados os limites do art. 156, § 3º, e a proporcionalidade.

8.3. Não haverá duplicidade de multa pelo mesmo fato. Na conversão de multa moratória em compensatória, deduzir-se-á o valor referente ao mesmo inadimplemento. As multas poderão cumular-se com outras sanções legalmente cabíveis, sem prejuízo da reparação de danos.

8.4. Os procedimentos, competências, prazos de defesa e recursos observarão a Lei nº 14.133/2021. A cobrança, compensação ou desconto de multa dependerá de processo regular e crédito exigível.

IX Dotação orçamentária

9.1. As despesas correrão à conta de dotação própria, mediante prévio empenho e comprovação da disponibilidade orçamentária.

Dotação:
Fonte: 100
Identificação: SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

X Estimativa e justificativa do preço

10.1. O levantamento inicial de preços para o projeto de engenharia apontou a média de R$ 11.976,67, a partir das cotações de R$ 10.600,00, R$ 11.350,00 e R$ 13.980,00. O valor possui caráter preliminar, pois a inclusão do acompanhamento técnico integral exige compatibilização da pesquisa com as condições deste Termo de Referência.

10.2. Antes da autorização e da divulgação do procedimento, deverá ser consolidada a estimativa de preço global para as duas etapas, mediante atualização das cotações e utilização dos parâmetros pertinentes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se, em eventual impossibilidade justificada, seu § 4º. Os documentos de suporte e a memória de cálculo deverão integrar os autos.

XI Obrigações das partes

11.1. Compete ao contratado executar os serviços previstos, manter responsável técnico habilitado, cumprir os prazos, observar as normas técnicas e legais, entregar os produtos e ART, registrar todas as visitas, comunicar inconformidades, corrigir falhas e manter as condições exigidas de habilitação. Deverá preservar o sigilo de informações não públicas a que tiver acesso e responder pelos danos comprovadamente decorrentes de sua atuação.

11.2. Compete à contratante fornecer acesso e informações disponíveis, esclarecer as necessidades da reforma, programar o início da obra, designar gestores e fiscais, acompanhar e registrar a execução, providenciar as decisões administrativas sobre correções e alterações, receber os produtos e pagar as etapas regularmente liquidadas.

XII Gestão e fiscalização

12.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Presidência, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observada a segregação de funções.

12.2. O gestor e o fiscal deverão acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar os prazos, verificar a entrega dos documentos técnicos, conferir a ART, registrar eventuais inconsistências e acompanhar as providências necessárias à correção de falhas, atestando o recebimento dos serviços após a verificação de sua conformidade.

XIII Pagamento

13.1. O pagamento será efetuado em parcela única, correspondente a 100% (cem por cento) do valor global contratado, após a entrega integral, conferência e recebimento definitivo do projeto básico de engenharia e dos respectivos documentos técnicos, incluindo a ART.

13.2. O pagamento será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao respectivo recebimento definitivo, após apresentação de documento fiscal ou equivalente legalmente admitido para a natureza do contratado, ateste e liquidação, observada a ordem cronológica legal. Incidirão as retenções tributárias legais.

13.3. O pagamento será feito por transferência para conta de titularidade do contratado. Erros ou ausência de elementos indispensáveis à liquidação deverão ser sanados, contando-se o prazo da parcela afetada a partir da regularização.

13.4. A irregularidade fiscal superveniente será objeto das providências legais cabíveis, sem suspensão automática do pagamento regularmente liquidado, ressalvadas retenções e compensações autorizadas. A mora imputável à Administração será objeto de atualização pelo INPC, proporcional ao período de atraso.

XIV Formalização e vigência

14.1. A contratação será formalizada por instrumento contratual escrito, dada a existência de obrigações futuras. A vigência inicial será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura, observada a eficácia da contratação e a disponibilidade orçamentária dos exercícios abrangidos.

14.2. Tratando-se de contrato por escopo, observar-se-á o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 em caso de não conclusão no prazo, sem prejuízo da apuração de mora imputável ao contratado. Eventuais alterações de escopo, custos e prazo de acompanhamento deverão ser justificadas e formalizadas nos termos legais, sem ampliação informal do objeto.

XV Reajuste e equilíbrio econômico financeiro

15.1. Os preços serão fixos pelo interregno legal mínimo de um ano, contado da data-base do orçamento estimado definitivo. Ultrapassado esse prazo, aplica-se o INPC, ou índice oficial que legalmente o substitua, conforme arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro observará os pressupostos do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração dos fatos e efeitos econômicos correspondentes.

XVI Disposições finais

16.1. A anulação ou revogação será motivada, observada a legislação aplicável e a manifestação dos interessados quando exigível.

16.2. A instrução deverá conter DFD compatível com o escopo integral, justificativa da solução e do preço, documentos de planejamento legalmente exigíveis e adequação orçamentária. Eventual dispensa de ETP dependerá de enquadramento e justificativa específicos na legislação municipal aplicável.

16.3. Esclarecimentos e questionamentos serão encaminhados ao e-mail compras@cocalzinhodegoias.go.leg.br. As respostas relevantes serão divulgadas de forma isonômica, observados os prazos e regras do aviso.

16.4. A autorização, o instrumento contratual e demais atos serão divulgados nos meios e prazos legalmente exigidos, inclusive PNCP, quando aplicável. Fica eleito o foro da Comarca de Cocalzinho de Goiás/GO, ressalvadas as competências legais.

Cocalzinho de Goiás/GO, 24 de novembro de 2026.

JOSÉ WILLYAN DIAS
Agente de Contratação

Anexo I Carta de representação

Dispensa de Licitação nº 051/2026 | Protocolo nº 1038/2026

À Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás
Ao Agente de Contratação

O(a) participante _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº _____, com endereço _____, por si ou por seu representante legal _____, designa _____, CPF nº _____, documento de identificação nº _____, para representá-lo(a) neste procedimento, podendo apresentar propostas e documentos, prestar esclarecimentos, negociar preços, receber comunicações, apresentar manifestações e recursos e praticar os demais atos administrativos pertinentes, nos limites dos poderes conferidos.

Poderes especiais, se houver: _____.

Local e data: _____
Nome e assinatura do outorgante: _____

A representação deverá ser acompanhada da comprovação dos poderes do signatário, quando aplicável. Admite-se assinatura eletrônica nos termos legais.

Anexo II Modelo de proposta de preços

Dispensa de Licitação nº 051/2026 | Protocolo nº 1038/2026

Nome ou razão social: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
E-mail e telefone: _____
Responsável técnico e CREA: _____

Item	Descrição do serviço	Qtd.	Valor global
1	Elaboração de projeto básico de engenharia para reforma da sede da Câmara Municipal, incluindo levantamento técnico, plantas, desenhos, memorial descritivo, especificações técnicas, quantitativos, planilha orçamentária, composição de custos, BDI, cronograma físico-financeiro e emissão da ART, conforme o Termo de Referência.	1	R$ _____

Valor global por extenso: _____

Validade: _____ dias (mínimo de 90 dias).

Declaramos que o preço abrange integralmente o objeto e todos os custos diretos e indiretos, inclusive deslocamentos, ART, tributos, documentos técnicos e revisões. Concordamos com o prazo de cinco dias corridos para entrega do projeto básico e dos respectivos documentos técnicos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Local e data: _____
Nome e assinatura: _____

Anexo III Encaminhamento da proposta e dos documentos

À Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás
Ao Agente de Contratação

Assunto: Dispensa de Licitação nº 051/2026 | Protocolo nº 1038/2026

O(a) participante _____, CPF/CNPJ nº _____, com endereço _____, encaminha sua proposta e, quando convocado(a), os documentos de habilitação, relativos à contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto básico, conforme o Termo de Referência e o aviso de contratação direta.

E-mail e telefone para comunicações: _____
Local e data: _____
Nome e assinatura: _____

Este modelo é facultativo e poderá ser substituído por mensagem que identifique o participante, o procedimento e os documentos enviados.